



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação de Pernambuco
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: CENTRO DE ESTUDOS E SISTEMAS AVANÇADOS DO RECIFE /
CESAR SCHOOL / RECIFE-PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA
MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO EIXO
TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA
PROCESSO N°: 14000110005178.000401/2025-67

*PUBLICAÇÃO DOE: 28/04/2026 pela
Portaria SEE n° 2337 de 27/04/2026 e
republicado pelo DOE de 01/05/2026.*

PARECER CEE/PE N° 024/2026 – CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 08/04/2026**

1 RELATÓRIO

O Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.203.327/0004-76, mantenedor da instituição CESAR School, localizada na Rua do Brum, nº 77, Bairro do Recife, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP): 50.030-260, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do ofício nº 293/2025, o credenciamento da instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial e autorização para oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com saídas intermediárias na modalidade presencial. Constam do processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 293/2025, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Estatuto Social do Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura do Recife;
- Escrituração do Imóvel;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Plano de Cargo e Salários;
- Plano de Capacitação Docente e do Corpo Técnico;
- Declaração de Atendimento às Exigências de Acessibilidade;
- Alvará de Localização e Funcionamento **com validade até 14/09/2028**;
- Descrição da Educação Profissional como formação inicial e continuada ou como qualificação profissional;
- Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas;
- Despacho nº 204 e Ofício nº 12 da SEMP, devolvendo o Processo ao CEE/PE com o Relatório da Avaliação *in loco*.

1.1 Histórico da Tramitação

O processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 14 de novembro de 2025, sob o nº 14000110005178.000401/2025-67. Em 18 de novembro do referido ano, no âmbito da Câmara de Educação Básica, foi designada sua relatoria, tendo sido encaminhado, em 26 de novembro, à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional – SEMP, com a finalidade de constituição de comissão para a realização de visita *in loco*, objetivando a análise das condições para o credenciamento institucional e para a oferta do curso.

Em 23 de janeiro de 2026, por meio da Portaria SEE nº 276/2026, foi constituída a comissão de especialistas, composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (coordenadora), Claudemir Jeremias de Lima e Reginaldo José de Oliveira Filho (especialistas docentes).

A visita *in loco* ocorreu em 5 de fevereiro de 2026, ocasião em que a comissão solicitou a atualização de documentos e, considerando que o prédio se encontrava em reforma, foi acordado o retorno em data posterior para a avaliação dos ambientes.

A comissão retornou à Escola em 24 de fevereiro de 2026, com o objetivo de proceder à avaliação das condições institucionais para a oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, constatando-se a conclusão dos serviços de reforma e a adequação dos espaços físicos para o funcionamento. Na ocasião, foram indicadas a necessidade de ajustes no Plano de Curso e a comprovação da formação acadêmica da coordenadora do curso, tendo todas as exigências sido devidamente atendidas.

Em 25 de fevereiro de 2026, a Instituição apresentou a documentação atualizada, conforme solicitado pela comissão por ocasião da segunda visita.

O processo, instruído com o Relatório de Avaliação, foi devolvido ao CEE/PE em 9 de março de 2026.

A análise da documentação evidenciou a necessidade de ajustes no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico, tendo a Instituição sido devidamente notificada para o seu atendimento. Em 25 de março de 2026, foram encaminhadas ao Relator as versões ajustadas dos referidos documentos, possibilitando a emissão do presente parecer.

2 ANÁLISE

O Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife apresentou toda a documentação necessária para o credenciamento da instituição e autorização do curso conforme previsto na Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Da documentação acosta aos autos destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Do Credenciamento Institucional

2.1.1 Projeto Político-Pedagógico (PPP)

A Instituição apresenta Projeto Político-Pedagógico (PPP) atualizado e coerente com sua identidade institucional, contemplando princípios, diretrizes e práticas pedagógicas voltadas à oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O documento explicita missão, objetivos e metas alinhadas à formação de profissionais com perfil inovador, ético e comprometido com as demandas do mundo do trabalho, com ênfase no desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais.

No campo pedagógico, adota abordagem baseada em competências, com utilização de metodologias ativas, destacando-se o Problem-Based Learning (PBL), favorecendo a articulação entre teoria e prática, a interdisciplinaridade e o protagonismo discente. O planejamento didático contempla projetos integradores e atividades contextualizadas.

O sistema de avaliação é contínuo e formativo, com previsão de instrumentos diversificados e mecanismos de recuperação da aprendizagem.

O PPP inclui, ainda, políticas institucionais voltadas à inclusão, diversidade, responsabilidade social e apoio ao estudante, bem como ações de acompanhamento de egressos.

Prevê, por fim, mecanismos de avaliação e atualização contínua do próprio projeto, assegurando sua adequação às demandas educacionais e do setor produtivo.

2.2 Regimento Escolar

A Instituição apresenta Regimento Escolar devidamente estruturado, contemplando normas de organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as diretrizes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O documento define a caracterização institucional, regime de funcionamento e princípios educacionais, bem como estabelece a estrutura de gestão e as atribuições dos diversos segmentos, assegurando a organização administrativa e a participação institucional.

No âmbito didático-pedagógico, dispõe sobre critérios de acesso, matrícula, avaliação da aprendizagem, frequência e recuperação, destacando o caráter contínuo e formativo do processo avaliativo, além de contemplar a organização curricular, metodologias e atividades formativas.

Regulamenta, ainda, a vida escolar dos estudantes, incluindo escrituração, registro acadêmico, certificação e diplomação, bem como direitos e deveres da comunidade escolar e normas de convivência.

Prevê, por fim, procedimentos de avaliação institucional, assegurando a melhoria contínua da oferta educacional.

2.3 Plano de Capacitação Docente e do Corpo Técnico

A Instituição apresenta Plano de Capacitação Docente e do Corpo Técnico estruturado, com vistas à promoção da formação continuada e ao aprimoramento das competências pedagógicas, técnicas e gerenciais de seus profissionais.

O plano contempla ações de qualificação voltadas ao corpo docente e técnico-administrativo, incluindo incentivo à titulação acadêmica, participação em cursos de formação continuada, eventos científicos e atividades de atualização profissional, alinhadas às necessidades institucionais e às demandas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Prevê, ainda, a realização de ações formativas internas, como semanas pedagógicas e programas de desenvolvimento em serviço, bem como a concessão de incentivos institucionais para qualificação, evidenciando compromisso com a melhoria contínua da prática pedagógica e da gestão educacional.

Apresenta mecanismos de acompanhamento das ações formativas, articulando o plano aos processos de avaliação institucional, de modo a subsidiar o aperfeiçoamento contínuo das atividades desenvolvidas.

2.4 Plano de Cargos e Carreira

A Instituição apresenta Plano de Cargos, Carreira e Remuneração estruturado, que organiza o quadro funcional em grupos ocupacionais, contemplando corpo docente, profissionais técnicos e administrativos, com definição de atribuições, requisitos e níveis de atuação.

O plano prevê critérios de progressão funcional baseados em titulação, desempenho e experiência, bem como política de remuneração definida por tabelas salariais e regime de trabalho, incluindo pagamento por hora-aula para docentes.

Destaca-se a previsão de valorização da qualificação profissional, com incentivo à titulação acadêmica e critérios para evolução funcional; contudo, sem explicitação dos percentuais de acréscimo salarial vinculados à titulação.

2.5 Do Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

2.5.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas considerando o contexto socioeconômico e tecnológico do Estado de Pernambuco, em especial da cidade do Recife, reconhecida como importante polo de inovação e tecnologia, com destaque para o Porto Digital, que concentra empresas, centros de pesquisa e startups nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Ressalta que, apesar do dinamismo econômico regional, persistem desafios como desemprego, desigualdade social e a necessidade crescente de qualificação profissional técnica especializada para atendimento às demandas de setores emergentes.

Destaca, ainda, que o mercado de TIC encontra-se em expansão contínua, havendo discrepância entre a demanda e a oferta de profissionais qualificados, evidenciada por dados que apontam déficit na formação de mão de obra especializada, inclusive com vagas não preenchidas no contexto local.

Nesse cenário, a proposta do curso visa atender à demanda por profissionais qualificados, contribuindo para o desenvolvimento regional e a inclusão social, por meio de formação técnica pautada em competências e alinhada às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com ênfase em atividades práticas e integração com o mundo do trabalho.

2.5.2 Objetivos

Segundo o Plano de Ensino, o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas tem como objetivo geral formar profissionais com sólida base técnica e visão integrada do ciclo de desenvolvimento de sistemas computacionais, capacitados para atuar, de forma competente e ética, nas etapas de planejamento, modelagem, desenvolvimento, testes, implantação e manutenção de aplicações, utilizando linguagens de programação, ferramentas e metodologias adequadas ao contexto da Tecnologia da Informação e Comunicação.

A formação contempla o desenvolvimento de aplicações web, serviços de APIs, soluções para dispositivos móveis, integração de sistemas e garantia de qualidade, segurança e usabilidade, em consonância com os padrões do setor, bem como o desenvolvimento de competências socioemocionais, tais como trabalho em equipe, comunicação, liderança, criatividade e resolução de problemas.

Dentre os objetivos específicos, destacam-se a formação de profissionais aptos a analisar, projetar, desenvolver, testar, implementar e manter sistemas computacionais; desenvolver aplicações integradas a bancos de dados; atuar com metodologias ágeis e boas práticas de desenvolvimento; realizar manutenção de sistemas; prestar suporte técnico e elaborar documentação; além de estimular a autonomia, o pensamento crítico e a aprendizagem contínua.

O curso contempla, ainda, a formação ética e cidadã, com abordagem de aspectos sociais, legais e ambientais relacionados ao uso da tecnologia, incluindo temas como proteção de dados, acessibilidade, sustentabilidade e responsabilidade social, bem como a preparação do estudante para inserção no mundo do trabalho e atuação em diferentes contextos profissionais.

2.5.3 Requisitos e Formas de Acesso ao Curso

Conforme previsto no Plano de Curso, os candidatos devem atender aos requisitos de escolaridade estabelecidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e na legislação educacional vigente.

O curso será ofertado nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio. Na forma concomitante, exige-se que o estudante esteja regularmente matriculado e cursando o ensino médio ou equivalente, em turno distinto; na forma subsequente, é obrigatória a conclusão do ensino médio no ato da matrícula.

O ingresso ocorrerá por meio de processo seletivo público, regulamentado por edital próprio, a ser divulgado nos canais oficiais da Instituição.

Do edital constará:

- Número de vagas ofertadas por turma, turno e modalidade (concomitante ou subsequente);
- Condições para inscrição, incluindo a documentação necessária e os prazos estabelecidos;
- Critérios de classificação, que poderão incluir prova objetiva, análise de histórico escolar ou outros instrumentos;
- Critérios para desempate, matrícula, remanejamento de vagas e lista de espera;
- Indicação de eventuais políticas de inclusão, ações afirmativas ou reserva de vagas, conforme legislação aplicável;
- Informações complementares que visem garantir o pleno esclarecimento dos(as) candidatos(as) (fl. 12).

A Instituição registra que a matrícula poderá ser realizada de forma modular, permitindo que o estudante curse componentes específicos e, ao final de cada módulo, tenha direito ao certificado de qualificação profissional correspondente, conforme a estrutura curricular e a organização por itinerários formativos.

2.5.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Ao final do percurso formativo, o egresso do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas estará habilitado a atuar no planejamento, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas computacionais, de forma ética, crítica e inovadora, no setor de Tecnologia da Informação.

O perfil profissional de conclusão apresentado encontra-se em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, contemplando as competências, habilidades e atitudes requeridas para o Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, com adequado nível de detalhamento e atualização tecnológica, não sendo identificadas inconsistências em relação às normativas vigentes.

2.5.5 Organização Curricular

A matriz curricular do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas encontra-se estruturada em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com carga horária total de 1.200 horas, distribuídas em três blocos anuais de 400 horas cada.

O curso é ofertado na modalidade presencial, admitindo até 10% da carga horária em atividades não presenciais, conforme previsto na legislação vigente. A organização curricular assegura equilíbrio entre teoria e prática, com 600 horas destinadas a fundamentos teóricos e 600 horas voltadas a atividades práticas e projetos.

Os componentes curriculares estão organizados de forma progressiva, contemplando desde os fundamentos da área de Tecnologia da Informação até o desenvolvimento de sistemas mais complexos, com certificações intermediárias ao final de cada bloco, assim definidas:

- **Bloco I, 400h** – Qualificação Profissional em Programador de Sistemas;
- **Bloco II, 400h** – Qualificação Profissional em Desenvolvedor de Sistemas com Banco de Dados;
- **Bloco III, 400h** – Qualificação Profissional em Desenvolvedor Full Stack Mobile.

As certificações intermediárias apresentam-se coerentes com as ocupações previstas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, ainda que com nomenclatura adaptada, não se identificando inconsistências quanto à sua pertinência formativa.

2.5.5.1 Estrutura da Organização Curricular

- Periodicidade: Anual
- Turno: Matutino, Vespertino e Noturno
- Prazo Mínimo de Integralização: 3 Anos
- Prazo Máximo de Integralização: 4 Anos
- Vagas Totais Anuais: 180 Vagas
- Vagas por Turma: 45 Vagas
- Carga Horária Total: 1.200 horas
- Hora-Aula: 1 hora-aula equivalente a 60 minutos
- Estágio Supervisionado: Não Obrigatório

Na sequência apresenta-se a Matriz Curricular

Quadro 1 - Matriz Curricular
Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Matriz Curricular - Técnico em Desenvolvimento de Sistemas						
Ênfase do Bloco	Ano	Unidade Curricular	Carga Horária			Pré-Requisito
			Total	Teoria	Prática	
PS - Programador de Sistemas	1	Como transformar ideias em soluções digitais simples, aplicando lógica, boas interfaces e ferramentas básicas de programação?	Total	Teoria	Prática	Pré-Requisito
		Fundamentos de Tecnologia	80h	80h	0	-
		Introdução à Lógica de Programação	80h	40h	40h	-
		Laboratório Maker (Sistemas Digitais)	80h	40h	40h	-
		Interface do Usuário (UI) e Experiência do Usuário (UX)	80h	40h	40h	-
		Projeto Integrador I	80h	20h	60h	-
		Subtotal	400h	220h	180h	
BD - Desenvolvedor de Sistemas com Banco de Dados	2	Como planejar, modelar e construir sistemas que armazenam e processam informações de forma estruturada e eficiente?	Total	Teoria	Prática	Pré-Requisito
		Fundamentos de Sistemas de Banco de Dados	80h	40h	40h	-
		Implementação de Banco de Dados Relacional	80h	40h	40h	
		Programação Orientada a Objetos	80h	40h	40h	Int.LógProg.
		Programação Web I (Frontend)	80h	40h	40h	Int.LógProg.
		Projeto Integrador II	80h	20h	60h	-
		Subtotal	400h	180h	220h	
DF - Desenvolvedor Full Stack Mobile	3	Como integrar aplicações web, mobile e serviços de backend, garantindo qualidade, segurança, manutenção e inovação em soluções digitais?	Total	Teoria	Prática	Pré-Requisito
		Programação Web II (Backend e APIs)	80h	40h	40h	Prog.Webl Frontend
		Programação Mobile	80h	40h	40h	Prog. O.O.
		Desenvolvimento e Qualidade de Software	80h	40h	40h	
		Tópicos Contemporâneos em Tecnologia	80h	60h	20h	
		Projeto Integrador III	80h	20h	60h	-
		Subtotal	400h	200h	200h	
Total			1200h	600h	600h	
Percentuais			100,00%	50,00%	50,00%	

Ênfase do Bloco	Ano	Unidade Curricular	Carga Horária		
			Total	Teoria	Prática

I	OS	Programador de Sistemas	400h	220h	180h
II	BD	Desenvolvedor de Sistemas com Banco de Dados	400h	180h	220h
III	DF	Desenvolvedor Full Stack Mobile	400h	200h	200h
Total			1200h	600h	600h
Percentuais			100,0%	50,0%	50,0%

Fonte: Plano de Curso

A Instituição afirma, na página 17 do Plano de Curso que:

Além dos conteúdos específicos da área de desenvolvimento de sistemas, a matriz curricular contempla de forma transversal temas essenciais para a formação cidadã, empreendedora e crítica do futuro profissional. Ao longo das aulas, atividades, projetos práticos, projetos integradores e em palestras ou encontros com convidados, são abordados temas como Meio Ambiente, Produção Artística, Memória e Patrimônio Cultural, Direitos Humanos, Igualdade Étnico-Racial, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, Diversidade, Desenvolvimento Regional e Política de Responsabilidade Social.

2.5.6 Avaliação da Aprendizagem

O processo de avaliação da aprendizagem, conforme descrito no Plano de Curso, adota abordagem contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, considerando o desenvolvimento do estudante ao longo do período letivo.

A avaliação é realizada por componente curricular, mediante a utilização de diversos instrumentos, tais como provas escritas, avaliações práticas, projetos, estudos de caso, seminários, relatórios e atividades de pesquisa, sendo obrigatória a aplicação de, no mínimo, dois instrumentos avaliativos por período.

O rendimento escolar é expresso em notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o estudante que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) ou, após avaliação final, média mínima de 6,0 (seis), desde que atendida a frequência mínima de 75% da carga horária.

Estão previstas estratégias de acompanhamento e recuperação da aprendizagem, incluindo atividades de reforço e avaliações suplementares, conforme critérios definidos no Plano de Ensino, não sendo admitida progressão parcial, em razão da organização modular do curso.

O sistema contempla, ainda, mecanismos de transparência e acompanhamento acadêmico, com acesso aos registros de desempenho e frequência, bem como a adoção de critérios diferenciados de avaliação para estudantes em situações previstas em lei.

2.5.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O Plano de Curso contempla o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, fundamentado na legislação vigente, visando à valorização da trajetória formativa do estudante e à otimização do percurso acadêmico.

Poderão ser aproveitadas competências desenvolvidas em outras instituições de educação profissional técnica de nível médio, abrangendo qualificações, componentes curriculares ou módulos, mediante apresentação de documentação comprobatória, observada a compatibilidade entre carga horária, conteúdos e objetivos de aprendizagem, bem como o prazo máximo de 5 (cinco) anos para validação.

Quando necessário, serão adotadas medidas de adaptação, complementação de carga horária ou avaliações específicas, com vistas à adequada integração dos conhecimentos ao currículo do curso.

2.6 Infraestrutura

A estrutura física da Instituição foi considerada adequada pela Comissão de Avaliação, apresentando ambientes ventilados, com climatização e distribuídos em quatro pavimentos (térreo, 1º, 2º e 3º andares), contemplando os espaços necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas.

No térreo, encontram-se duas salas de aula, secretaria, setor financeiro, espaço de convivência/alimentação, sala de apoio psicopedagógico, sanitários feminino, masculino e adaptado para pessoas com deficiência, além de fraldário e copa. O 1º andar dispõe de duas salas de aula, sala da direção e sanitários feminino e masculino. No 2º andar, há quatro salas de aula, sala da coordenação, sala dos professores, auditório com capacidade para 140 pessoas e sanitários femininos e masculinos. O 3º andar conta com uma sala de aula, dois laboratórios de informática e sanitários femininos e masculinos.

No que se refere à acessibilidade, a Instituição atende aos requisitos da Lei Federal nº 10.098/2000, dispondo de corredores livres de barreiras, sanitários adaptados, vagas de estacionamento reservadas e acesso aos pavimentos superiores por meio de escadas e elevador.

Os ambientes de aprendizagem são compostos por 09 (nove) **salas de aula**, com capacidade média para 45 (quarenta e cinco) estudantes, todas climatizadas, com iluminação adequada, mobiliário compatível, quadro branco e equipamentos multimídia. A Instituição dispõe, ainda, de 02 (dois) **laboratórios de Informática**, equipados com 45 computadores, com condições adequadas de iluminação e climatização, atendendo às demandas do curso e disponibilizando softwares compatíveis com a formação proposta.

A **biblioteca** apresenta espaço físico adequado, com climatização e iluminação artificial, contendo mesas para estudo coletivo, estantes para acervo, computadores e sala destinada ao estudo individual. O acervo contempla títulos pertinentes ao Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, em quantidade compatível com as necessidades formativas.

2.6.1 Infraestrutura Tecnológica de Apoio às Atividades Não Presenciais

A Instituição dispõe de infraestrutura tecnológica compatível com a oferta do curso, incluindo acesso à internet de alta velocidade e rotinas de manutenção e atualização dos sistemas, visando à segurança e ao pleno funcionamento dos recursos tecnológicos.

O suporte técnico é realizado por equipe especializada, com atuação em diversas áreas de tecnologia da informação, sendo operacionalizado por meio de sistema próprio de gerenciamento de chamados, acessível à comunidade acadêmica, garantindo atendimento e acompanhamento das demandas.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) é utilizado como ferramenta de apoio às atividades pedagógicas, especialmente para o desenvolvimento da carga horária não presencial, limitada a até 10% da carga horária total do curso, conforme previsto na legislação vigente. O ambiente possibilita a disponibilização de conteúdos, a realização de atividades, o acompanhamento do desempenho discente e a interação entre professores e estudantes.

O AVA dispõe de recursos para gestão acadêmica, acompanhamento de frequência, realização de atividades avaliativas e emissão de relatórios, sendo submetido a avaliações periódicas, com vistas à melhoria contínua dos processos de ensino e aprendizagem.

2.7 Equipe Técnica e Docente

Os especialistas que realizaram a visita *in loco* registram, à página 9 do Relatório, que a equipe gestora é composta por Diretor Geral, Diretor Financeiro, Coordenador de Curso, Coordenador Pedagógico e Secretária Escolar.

A Instituição apresenta, à página 47 do Plano de Curso, a relação dos docentes, indicando nove profissionais contratados em regime integral de 40 horas e um em regime parcial de 20 horas, sendo o corpo docente composto por um especialista, cinco mestres e três doutores.

2.8 Diplomas e Certificados

No processo foram apresentados os modelos de diploma e de certificados a serem expedidos, todos em conformidade com a legislação vigente. Os certificados serão emitidos após a conclusão de cada bloco (módulo), aos estudantes que concluírem com êxito o respectivo percurso formativo correspondente à qualificação certificada.

O diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será expedido aos estudantes que concluírem com êxito todos os módulos do curso e apresentarem comprovação de conclusão do ensino médio, condição obrigatória para a habilitação técnica em nível médio.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável ao credenciamento do Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife, inscrito no CNPJ sob o nº 01.203.327/0004-76, mantenedor da Instituição CESAR School, localizada na Rua do Brum, nº 77, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50.030-260, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, pelo prazo de 8 (oito) anos.

O voto é igualmente favorável à autorização, pelo prazo de 6 (seis) anos, do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com as seguintes qualificações intermediárias:

- Qualificação em Programador de Sistemas, após conclusão do Módulo I;
- Qualificação em Desenvolvedor de Sistemas com Banco de Dados, após conclusão do Módulo II; e
- Qualificação em Desenvolvedor Full Stack Mobile, após conclusão do Módulo III.

Os prazos autorizativos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2026.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente e Relator

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 8 de abril de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente